



Experiências exitosas de aplicação da Lei do Bem

Lucimara dos Santos D'Ávila

Diretora Técnica e sócia da Quantum4

Competição Tributária Internacional por Investimentos em P&D



Os países que se esforçaram para a mobilização no sistema mundial no século XX percorreram o caminho de busca do **crescimento por meio de investimentos em inovação** (Octaviani, 2008).

No século XXI, com a ascensão de novas tecnologias (Brito, 2018), os países que **não priorizarem investimentos em inovação**, tanto no setor público quanto no privado, **poderão ter seu crescimento econômico e social drasticamente afetados**.

Consequente transferência de arrecadação tributária para países mais inovadores, devido a uma nova competição para atração de investimentos em inovação na era da economia digital.

OECD - muitos países têm se esforçado para **simplificar** os trâmites e **serem mais generosos na concessão de incentivos à inovação**.

Movimento crescente de mudança de investimento financeiro direto em inovação **para o benefício tributário à inovação** (OECD, 2018).

Em 2017, 30 dos 35 países membros da organização o concediam, assim como 21 dos 28 países da União Europeia concederam benefício tributário à inovação. Diversos outros países não membros da OCDE também concedem incentivos fiscais relacionados aos gastos com P&D, entre os quais o Brasil.

Modalidades de crédito tributário, super dedução e patent box.

BRITO, E. Automação e sociedade: quarta revolução industrial, um olhar para o Brasil. São Paulo: Brasport, 2018.

OCTAVIANI, A. S. L. Recursos genéticos e desenvolvimento. 2008. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

OECD, Review of national R&D tax incentives and estimates of R&D tax subsidy rates. [s.l.]: OECD Publishing, 2017. Disponível em: . Acesso em: 26 jul. 2018.

PWC. International tax services: a world of coverage, a wealth of experience. [s.l.]: PWC, 2017. p. 6. Disponível em: . Acesso em: 5 nov. 2018.

Impactos positivos da aplicação da Lei do Bem na prática



INOVAÇÃO

Lei democrática: alcança inovações que visam melhoria de processo/serviço ou produto, ainda que na modalidade de desenvolvimento experimental, não privilegiando somente pesquisa básica ou aplicada.

Disseminação (ou “contaminação”) da Cultura de Inovação: lei trouxe diretrizes para identificar a inovação desenvolvida nas empresas e caráter educacional – ex: inovação na modalidade de desenvolvimento experimental que era tratada como atividades de engenharia

Conscientização sobre a necessidade de inovar e o papel do benefício como avalanche de novos projetos: multiplicação de iniciativas de inovação em virtude da recuperação de parte do investimento na forma de IRPJ e CSLL – o Estado como “sócio”, assumindo parte do risco de inovar

Valorização dos profissionais dedicados à pesquisa na empresa, inclusive pelo estímulo da lei no incremento do benefício em razão do aumento de pesquisadores dedicados à projetos de inovação

Lei do Bem como instrumento impulsionador de projetos de inovação aberta, envolvendo ICT's, universidades e empresas de apoio técnico

Lei do Bem como alavanca de projetos realizados por startups, estimulando investimentos

Lei do Bem impulsionando a **criação de Hubs de Inovação**

Investimentos em inovação impactando o valuation das empresas, mediante o registro dos ativos intangíveis (Verlinden e Bakker, 2019) e um crescente impacto na cadeia de valor das empresas (Wipo, 2017) e em seu valor de mercado (Baruch, 2018). CPC 04 – impacto nas DF's.

Cases de sucesso

1) Case Indústria de Bioinsumos – empresa de pequeno porte, com investimento médio de 10% da receita líquida em projetos inovadores, que impulsionada pelo incentivo de Lei do Bem, implantou as seguintes melhorias:

- a) criação de uma área de gestão da inovação;
- b) estabelecimento de processo que identificou as linhas de pesquisa existentes, a distribuição do investimento nos horizontes de inovação (H1, H2 e H3) e a dedicação dos profissionais envolvidos na pesquisa;
- c) discussão acerca da viabilidade de criação de ICT próprio;
- d) discussão acerca da estratégia de inovação, baseada em benchmarking de mercado (empresas privadas e programas públicos de incentivo à inovação), visando orientar os novos investimentos em P&D nos próximos anos;
- e) contratação de novos pesquisadores e
- f) Disseminação do ganho de conhecimento de inovação via Lei do Bem. Este amadurecimento e conhecimento adquiridos via Lei do Bem permitiu inclusive a participação em edital de subvenção da Finep para desenvolvimento de bioinsumos (tendo sua proposta aprovada em processo que contava com 95 empresas pleiteantes)



INOVAÇÃO

Cases de sucesso



INOVAÇÃO

2) Case Seguro de Saúde – empresa de médio porte regional, com aproximadamente 3% da receita líquida investida em projetos de inovação, onde o benefício da Lei do Bem teve papel fundamental para:

- a) identificação e mapeamento contínuo dos investimentos efetuados em inovação;
- b) Criação de novo negócio (health tech), contratando especialistas e time dedicado a P&D;
- c) desenvolvimento de projetos em colaboração com o ecossistema (ICTs), obtendo inclusive o segundo lugar no 1º Concurso Nacional de Projetos Digitais – Uso da Tecnologia na Luta Contra a Covid-19, realizado pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde;
- d) Melhor gestão da inovação advinda do ganho de conhecimento dos projetos beneficiados pela Lei do Bem, permitindo redirecionar e multiplicar os recursos para projetos.

Cases de sucesso



INOVAÇÃO

3) Case Telecom: empresa de grande porte, com aproximadamente 8% da receita líquida investida em projetos de inovação, onde o benefício da Lei do Bem teve papel fundamental para:

- a) viabilizar a criação de Hub de inovação, com a respectiva contratação de especialistas, que atua nas frentes de geração de novos negócios inovadores e projetos de inovação aberta, conectando os diversos atores do ecossistema de inovação;
- b) estruturação do processo de gestão de inovação, permitindo o mapeamento de iniciativas de inovação na origem, dando visibilidade à inovação gerada no grupo;
- c) Viabilização de projetos de inovação com empresas, ICT's, startups e jovens talentos empreendedores para co- criação de soluções inovadoras.
- e) disseminação do conceito de inovação no grupo, via treinamento e entrevistas, estimulando a geração de novas ideias e soluções;
- f) relevante crescimento do investimento em projetos inovadores, com média de crescimento de 30% ao ano.

Obrigada

